

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de acessórios/materiais aquáticos para as aulas de hidroginástica e natação.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Goiás tem o compromisso de gerar e manter condições favoráveis e qualificadas para prestação de seus serviços finalísticos esportivos, ginásticos e recreativos. Algo neste sentido demanda contínuo investimento em profissionais, programação e insumos que correspondam às exigências da instituição, das metodologias/protocolos das atividades e dos clientes.

As unidades Sesc ofertam uma série de serviços aquáticos, entre eles a esporte natação e as atividades de hidroginástica de segunda a sexta. Os materiais solicitados são para utilização sistemática nas aulas e eventos dessas práticas. Estes acessórios possibilitam a variação de aulas, melhoria no processo de aprendizagem e no desempenho dos alunos.

As aquisições estão previstas em orçamento conforme aprovado Programa de Trabalho 2022.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	UNIDADE SESC
1	ESPAGUETE PARA PISCINA	UND	60	SESC CAMPINAS
2	CANELEIRA AQUÁTICA DE ARRASTO	PAR	40	SESC CAMPINAS
3	CAMA ELÁSTICA PARA HIDROGINÁSTICA	UND	40	SESC CAMPINAS
4	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 33/35	PAR	10	SESC CAMPINAS
5	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 36/38	PAR	10	SESC CAMPINAS
6	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 39/41	PAR	10	SESC CAMPINAS
7	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 42/44	PAR	10	SESC CAMPINAS
8	PALMAR DE NATAÇÃO – INTENSIDADE LEVE (P)	PAR	10	SESC CAMPINAS
9	PALMAR DE NATAÇÃO – INTENSIDADE MODERADA/MÉDIA (M)	PAR	10	SESC CAMPINAS

10	PALMAR DE NATAÇÃO - INTENSIDADE FORTE/ALTA (G)	PAR	10	SESC CAMPINAS
11	ESPAGUETE PARA PISCINA	UND	150	SESC FAIÇALVILLE
12	ESPAGUETE PARA PISCINA	UND	60	SESC JATAÍ
13	CAMA ELASTICA PARA HIDROGINÁSTICA	UND	40	SESC JATAÍ
14	ESPAGUETE PARA PISCINA	UND	150	SESC UNIVERSITÁRIO
15	CANELEIRA AQUÁTICA DE ARRASTO	PAR	40	SESC UNIVERSITÁRIO
16	CAMA ELASTICA PARA HIDROGINASTICA	UND	30	SESC UNIVERSITÁRIO
17	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 33/35	PAR	6	SESC UNIVERSITÁRIO
18	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 36/38	PAR	6	SESC UNIVERSITÁRIO
19	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 39/41	PAR	10	SESC UNIVERSITÁRIO
20	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 42/44	PAR	10	SESC UNIVERSITÁRIO
21	PALMAR DE NATAÇÃO - INTENSIDADE LEVE (P)	PAR	10	SESC UNIVERSITÁRIO
22	PALMAR DE NATAÇÃO - INTENSIDADE MODERADA/MÉDIA (M)	PAR	10	SESC UNIVERSITÁRIO
23	PALMAR DE NATAÇÃO - INTENSIDADE FORTE/ALTA (G)	PAR	10	SESC UNIVERSITÁRIO
24	ESPAGUETE PARA PISCINA	UND	60	SESC ANÁPOLIS
25	CANELEIRA AQUÁTICA DE ARRASTO	PAR	40	SESC ANÁPOLIS
26	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 33/35	PAR	6	SESC ANÁPOLIS
27	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 36/38	PAR	6	SESC ANÁPOLIS
28	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 39/41	PAR	6	SESC ANÁPOLIS
29	NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 42/44	PAR	6	SESC ANÁPOLIS

30	PALMAR DE NATAÇÃO – INTENSIDADE LEVE (P)	PAR	10	SESC ANÁPOLIS
31	PALMAR DE NATAÇÃO – INTENSIDADE MODERADA/MÉDIA (M)	PAR	10	SESC ANÁPOLIS
32	PALMAR DE NATAÇÃO – INTENSIDADE FORTE/ALTA (G)	PAR	10	SESC ANÁPOLIS

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ESPAGUETE PARA PISCINA (ITENS 1, 11, 12, 14, 24)

COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO/ESPUMA. PRODUTO COM CAPACIDADE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 65MM X 165CM (DIMENSÃO X COMPRIMENTO), CORES VARIÁVEIS.

CANELEIRA AQUÁTICA DE ARRASTO (ITENS 2, 15, 25)

PAR DE CANELEIRAS DE ARRASTO (INJECT) PARA HIDROGINÁSTICA, COM SISTEMA LATERAL DE RESISTENCIA, AJUSTE DE TAMANHO POR VELCRO. COMPOSIÇÃO E.V.A E POLIETILENO, COR AMARELO OU VERMELHO OU AZUL.

CAMA ELÁSTICA PARA HIDROGINÁSTICA (ITEM 13)

CAMA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS COMPOSTA POR 24 A 32 MOLAS, GANCHOS E SAIA PROTETORA OU PROTEÇÃO POR MOLA, MÍNIMO 5 (CINCO) PÉS COM SOLA ANTIDERRAPANTE, LONA COM COSTURA DUPLA, CAPACIDADE ATÉ 180 KG, DIMENSÃO DO ARO TOTAL ENTRE 90 E 100 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM INOX.

NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 33/35 (ITENS 4, 17 E 26)

NADADEIRAS 100% SILICONE OU BORRACHA, PALA CURTA, CALCANHAR FECHADO E ABERTURA NOS DEDOS. AS NADADEIRAS DEVEM VESTIR ENTRE Nº 33 E 35.

NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 36/38 (ITENS 5, 18 E 27)

NADADEIRAS 100% SILICONE OU BORRACHA, PALA CURTA, CALCANHAR FECHADO E ABERTURA NOS DEDOS. AS NADADEIRAS DEVEM VESTIR ENTRE Nº 36 E 38.

NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 39/41 (ITENS 6, 19 E 28)

NADADEIRAS 100% SILICONE OU BORRACHA, PALA CURTA, CALCANHAR FECHADO E ABERTURA NOS DEDOS. AS NADADEIRAS DEVEM VESTIR ENTRE Nº 39 E 41.

NADADEIRA/PÉ DE PATO Nº 42/44 (ITENS 7, 20 E 29)

NADADEIRAS 100% SILICONE OU BORRACHA, PALA CURTA, CALCANHAR FECHADO E ABERTURA NOS DEDOS. AS NADADEIRAS DEVEM VESTIR ENTRE Nº 42 E 44.

PALMAR DE NATAÇÃO (ITENS 8, 9, 10, 21, 22, 23, 30, 31, 32)

PAR DE PALMAR 100% POLIPROPILENO, TIRAS DE FIXAÇÃO EM SILICONE, BORRACHA OU VELCRO.

- INTENSIDADE LEVE, TAMANHO P
- INTENSIDADE MODERADA/MÉDIA, TAMANHO M
- INTENSIDADE FORTE/ALTA, TAMANHO G

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O produto deverá ser entregue conforme descrição, em parcela única, até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após pedido realizado pelo fiscal via e-mail.
- 5.2 O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
- 5.3 As despesas com o transporte de entrega serão de responsabilidade da contratada.
- 5.4 Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo as normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 5.5 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas.
- 5.6 O item entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.7 Para fins de garantia dos materiais será considerado o período de 3 (três) meses, contados da data do recebimento e aceite dos materiais.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

6.1 SESC CAMPINAS (CNPJ:33.469.164/0030-56)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123 – Setor Campinas. Goiânia CEP: 74520-070.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.2 SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Façalville – Goiânia-GO - CEP: 74350-010

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.3 SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Dep. Costa Lima, 2034 – Vila Santa Maria, Jataí - GO, CEP: 75800-110.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.4 SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário. Goiânia, CEP: 74610-100.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.5 SESC ANÁPOLIS (CNPJ:03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza, s/n - Jundiá. Anápolis GO CEP: 75110-180.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste documento.
- 8.1.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos.
- 8.1.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.1.6 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste documento, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.7 A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente documento.
- 8.1.8 A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.
- 8.2.2 Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.
- 8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 12. Fiscalização.
- 8.3 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2 Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc/GO nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO.

12.1. SESC CAMPINAS

FISCAL: Diego Ribeiro de Amorim
Responsável DFE
Matricula: 6287 CPF: 010.529.081-52

SUPLENTE: Nubia Ester Camilo dos Santos Silva
Secretária Gerência
Matricula: 9787 CPF: 930.486.101-20

12.2. SESC FAIÇALVILLE

FISCAL Christiane da Costa Guimarães –
Matricula: 4757/ Responsável DFE / CPF:
950.565.051-53

SUPLENTE: Henrique Neto Rodrigues
– Matricula: 10861 / Assistente
Administrativo / CPF: 701.888.841-73

12.3. SESC JATAÍ

FISCAL: Juliana Carneiro Guimarães -
Matrícula: 9902 / Responsável DFE / CPF:
008.427.221.06

SUPLENTE: Leana Augusta de
Queiroz da Silva - Matrícula 10256/
Assistente Administrativo III / CPF:
036.525.651-00

12.4. SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Lilian Alves Neto Câmara -
Matrícula: 7489 / Assistente Administrativo
/ CPF: 001.650.251-58

Suplente: Maisa Grecco - Matrícula:
8321 / Secretária de Unidade / CPF:
025.936.061-93

12.5. SESC ANÁPOLIS

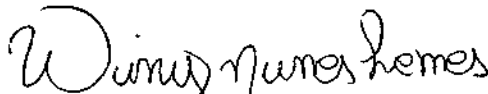
FISCAL: Gislene Nubia de Pache
Barbosa - Matrícula: 6194/ Assessor
Técnico III/ CPF: 863.733.311-72

SUPLENTE: Arlline Camimura Paiva -
Matrícula: 10202/ Assistente
Administrativo II/ CPF: 061.526.511-06

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável técnico: Samuel Stival Messias Machado
Coordenador Técnico de Esporte e Lazer

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Winy Nunes Lemes

Assis. Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 21 de dezembro de 2022